



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 01/2021

“Regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Baldim em período de recesso parlamentar e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baldim no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Baldim - MG, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baldim, e art. 57 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Municipal nº 04 de 25 de maio de 2020 medidas administrativas para prevenção da COVID 19;

CONSIDERANDO que, o mês de janeiro de cada exercício é o mês do recesso parlamentar, e caso seja necessária neste período a realização de sessão extraordinária de comprovada necessidade e de caráter emergencial, urgente e urgentíssimo os Vereadores serão convocados conforme Regimento Interno da Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica suspenso o atendimento ao público durante o recesso parlamentar no período de 11 de janeiro a 29 de janeiro sem prejuízos e sem comprometimento da eficiência dos serviços administrativos.

Art. 2º- Os serviços administrativos considerados de caráter emergencial, urgente ou urgentíssimo surgidos neste período de recesso parlamentar citados no caput deverão ser comunicados aos seguintes servidores e Membro da Mesa Diretora para providência:

Lílian Alves Lira – Telefone (031) 999509095;

Adriana Moreira Silva Melo – Telefone (031) 993050870;

Darci Barreto dos Santos –Presidente – Telefone (031) 997352217.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Baldim, 06 de janeiro de 2021.

DARCI BARRETO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

A sessão legislativa **é realizada de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro** (Art.16, Inciso I Regimento Interno e Art. 57 da Constituição Federal). Os dias compreendidos entre esses dois períodos configuram o recesso parlamentar. Quando as datas constitucionais de início dos períodos legislativos recaem em sábados, domingos ou feriados, as reuniões são transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

Durante o recesso parlamentar, cabe a Mesa Diretora em sua representatividade , zelar pelas prerrogativas da Casa Legislativa ; exercer a competência administrativa **em caso de emergência ou urgência, e exercer outras atribuições de caráter urgente, que não possam aguardar o início do período legislativo seguinte sem prejuízo para o município.**

Informo ainda aos nobres Edis que, durante o período citado na **Portaria nº 01/2021** cópia em anexo, é oportuno proporcionar aos servidores da Casa o gozo das férias ficando ressalvada a necessidade de seus trabalhos com a interrupção das férias.

Na oportunidade, quero dizer aos nobres Vereadores que esta Casa de Leis esta sobre a vigência do **Decreto Legislativo nº 04 de 25 de maio de 2020** sobre medidas de prevenção da COVID 19, pois o vírus encontra-se ainda em disseminação.

Enfim, peço a compreensão de todos, pois teremos muitas oportunidades de reunirmos **a partir do dia 02 de fevereiro de 2021** início dos trabalhos legislativos para traçarmos metas, conhecermos às normas regimentais da Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Darci Barreto dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Baldim